



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021

ANO 185 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.630

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 856, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento na alínea "a" do inciso IX do art. 2º da Lei nº 20.820, de 4 de agosto de 2020, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100013001647,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, mantidos seus demais termos, o Decreto de 31 de agosto de 2021, publicado nas páginas 14 e 15 do Suplemento do Diário Oficial nº 23.626, da mesma data (Protocolo nº 252210), apenas quanto ao cargo de provimento em comissão de Gerente de Museus, Centros Culturais e Galerias, DAI-1, da Secretaria de Estado da Cultura, em que se deu a exoneração de KEITH VALÉRIA TITO, CPF/ME nº 818.307.851-68, e a nomeação de LUÍZA ALMEIDA BORGES, CPF/ME nº 037.706.221-97, a fim de considerá-lo como sendo Gerente de Museus, Bibliotecas, Instituto do Livro e Arquivo Histórico, DAI-1, da mesma pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiania, 3 de setembro de 2021.

ALAN FARIAS TAVARES

Protocolo 253031

PORTARIA Nº 859, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100013001711,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o número de ordem 1 do Anexo Único do Decreto de 6 de agosto de 2021, publicado nas páginas 49 e 50 do Suplemento do Diário Oficial nº 23.609, da mesma data (Protocolo nº 247559), que nomeou JULIANA CÂNDIDA VASCONCELLOS, CPF/ME nº 012.949.641-35, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista de Gestão Governamental, do Quadro Permanente dos servidores efetivos da área técnico-administrativa da Universidade Estadual de Goiás - UEG, apenas quanto ao seu nome, que fica assim grafado: JULIANA CANDIDA VASCONCELLOS MONTEIRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiania, 3 de setembro de 2021.

ALAN FARIAS TAVARES

Protocolo 253032

Secretaria Geral da Governadoria

Portaria nº 108/2021 - SGG de 09 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 40, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, conforme Processo 202118037002258,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Aldo **Meireles Chrisostomo**, CPF: 009.008.491-85, ocupante do cargo de Líder de Área ou Projeto LAP, para responder pela Gerência de Execução e Monitoramento de Projetos de Captação de Recursos desta Pasta, no período de 08/09/2021 a 27/09/2021, durante as férias regulamentares do titular, **Cassiano de Brito Rocha**, CPF: 027.000.171-96, conforme estabelece o artigo 32, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

ADRIANO DA ROCHA LIMA

Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria

Protocolo 252961

Aviso de Errata - Portaria nº 100/2021 - SGG

A Secretaria-Geral da Governadoria no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA referente a publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, dia 03.08.2021, Pág. 01 e 02, referente ao artigo 1º da portaria nº 100/2021 - SGG, Processo SEI 202118037003556,

RESOLVE:

ONDE SE LÊ: **Art. 1º. Constituir, no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores**, denominada de **CPPARF**, a qual será responsável pelas apurações administrativas de responsabilização de fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, por meio da instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, com base na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e demais legislações aplicáveis, bem como pelas apurações de responsabilidade de pessoa jurídica acerca da prática de atos lesivos à administração pública, por meio da instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR, com base na Lei nº 18.762, de 13 de novembro de 2014.

LEIA SÊ: **Art. 1º. Constituir, no âmbito da Secretaria-Geral da Governadoria, a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores**, denominada de **CPPARF**, a qual será responsável pelas apurações administrativas de responsabilização de fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, por meio da instauração de Processo Admi-